



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 003/2010.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais) destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.452.0000.0.000 -	SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.0.000 -	Programa de Serviços Urbanos		
09.003.15.452.0025.1.007 -	Construção do Aterro Sanitário e Reciclagem		
4.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.40.00.00	INVESTIMENTOS		
4.490.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
44.90.51.00	Obras e Instalações.....: 31809	119.000,00	
TOTAL			119.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação da rubrica "2472.99.04.02.00 - Construção do Aterro Sanitário, Convênio n.º 002/2009 – SEDU, fonte 31809", que se verificar durante o exercício financeiro, que será detalhado nos respectivos decretos de abertura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFETIO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 003/2010.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

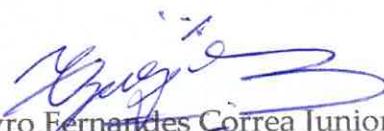
Através da presente, estamos encaminhando a esse Legislativo Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado por esta Casa, em regime de urgência.

Trata-se de Projeto para a abertura no Orçamento Programa de dotação com fonte específica, para a execução e instalação do Aterro Sanitário. Faz-se necessário a abertura do projeto, uma vez que no exercício anterior existia a possibilidade de o concedente (Estado), destinar os recursos dentro do exercício financeiro, porém não ocorreu, tampouco foi incluído no orçamento programa de 2010, em razão daquela possibilidade.

Como se trata de recursos que deverão ser liberados de acordo com as medições da obra, é necessário fazer a abertura do projeto no orçamento e dotá-los de recursos a medida que forem liberados.

É importante ressaltar que não haverá a necessidade de alterar o Plano Plurianual para inclusão do referido projeto, uma vez que já fora aberto no orçamento programa de 2010, dotação para contrapartida.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto, pois trata-se de projeto que já vem sendo discutido desde 2007, e que se tornou prioritário para o município.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 003/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

PARECER :

As Comissões acima referidas, examinando em conjunto o Projeto de Lei de abertura de crédito que servirá para a instalação do aterro sanitário, sabendo-se que no exercício anterior o Estado não destinou recursos para tal obra, sendo necessário então a abertura de crédito. Diante do exposto, as Comissões resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Ademir Prudêncio da Silva

Luis Gustavo Chaves